Assinado por : **CARLA ISABEL PALMA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: BI115015957
Data: 2019.12.02 09:59:23+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.
CONCURSO PÚBLICO N.º 41-CP-AS-19

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MARGEM DIREITA DE MÉRTOLA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUTÓNOMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MARGEM DIREITA DE MÉRTOLA

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

ARTIGO 1.º 4
OBJETO DO CONCURSO 4
ARTIGO 2.º 4
A ENTIDADE ADJUDICANTE 4
ARTIGO 3.º 4
ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 4
ARTIGO 4.º 4
PLATAFORMA ELETRÓNICA 4
ARTIGO 5.º 5
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS 5
ARTIGO 6.º 5
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS 5
ARTIGO 7.º 8
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES 8
ARTIGO 8.º 8
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
ARTIGO 9.º 9
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 9
ARTIGO 10.º 9
PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 9
ARTIGO 11.º 9
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE 9
ARTIGO 12.º 10
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10

ARTIGO 13.º 11
CAUÇÃO 11
ARTIGO 15.º 11
DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 11
ARTIGO 16.º 11
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS 11
ARTIGO 17.º 13
VISITAS ÀS INSTALAÇÕES 13
ARTIGO 18.º 13
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 13
ANEXO I 14
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANUNCIO PARA PUBLICAÇÃO 14
ANEXO II 15
MODELO DE DECLARAÇÃO 15
ANEXO III 17
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 17
ANEXO IV 18
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 18
ANEXO V 20
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES 20
ANEXO VI 21
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES 21
ANEXO VII 22
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 22
ANEXO VIII 24
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO 24
ANEXO IX 25
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA 25
ANEXO X 26
MODELO DE SEGURO CAUÇÃO 26

ARTIGO 1.º
OBJETO DO CONCURSO

O concurso tem por objeto a aquisição de serviços de operação e manutenção dos sistemas autónomos de abastecimento de água da margem direita de Mértola.

ARTIGO 2.º
A ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., com sede na Rua Dr. Aresta Branco, n.º51, 7800-310 Beja, matriculada no Conservatório do Registo Comercial de Beja com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 509 133 843, com o capital social de 9.053.000,00 (nove milhões e cinquenta e três mil euros), realizado em € 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil euros), telefone: +351 284 101 100, Fax: +351 284 101 199, website: http://www.agda.pt, endereço de correio eletrónico: geral.agda@adp.pt, e plataforma eletrónica utilizada: http://www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º
ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada em Reunião do Concelho de Administração da Entidade Adjudicante em 14/11/2019, como consta da respetiva ata.

ARTIGO 4.º
PLATAFORMA ELETRÓNICA

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, com endereço no sítio da internet www.acingov.pt.

ARTIGO 5.º
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do 1/3 (primeiro terço) do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo gestor do procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do termo do 2/3 (segundo terço) do prazo para apresentação das propostas.

3. A Comissão Executiva da entidade adjudicante deve pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18:00h do termo do 2/3 (segundo terço) do prazo para apresentação das propostas.

ARTIGO 6.º
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **ANEXO I** do CCP **(ANEXO II** do presente Programa de Procedimento);

b) Declaração que contenha os termos contratuais propostos quanto ao preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente Programa de Procedimento;

c) Memória descritiva e justificativa do modo como o concorrente se propõe executar a Prestação de Serviços, em conformidade com as atividades previstas no Caderno de Encargos, **em documento que não exceda as 100 páginas**, contendo designadamente o seguinte:

 i. Organização da Operação, incluindo a parte administrativa, procedimentos operativos a adotar, com identificação dos percursos de operação que pretende implementar, procedendo à descrição das operações e inspeções a realizar nas diversas tipologias de instalações;

 ii. Organização da Manutenção, incluindo a descrição das atividades a executar, em termos de manutenção preventiva, organização administrativa dos serviços

de manutenção, registos e relatórios a implementar. O Concorrente deve ainda apresentar as metodologias de atuação, mediante solicitação da Águas Públicas do Alentejo, S.A. em termos de manutenção curativa, bem como, de substituição e melhoria. O concorrente deve ainda descrever a metodologia a adotar na elaboração do cadastro e inventário dos equipamentos e elaboração do plano de manutenção;

iii. Plano de Manutenção, a adotar por subsistema nos primeiros seis meses da prestação de serviços, tendo por base o Plano de Trabalhos Pré-preparados (PTPP);

iv. Plano de controlo analítico que o concorrente se propõe implementar para o controlo do processo de tratamento das ETA e suas eficiências, contendo o número e tipo de parâmetros a analisar e sua periodicidade bem como identificação daqueles que irá realizar internamente ou, quando for caso disso, em laboratório externo. Neste contexto, o concorrente deverá identificar e apresentar os laboratórios externos a subcontratar;

v. Procedimentos a implementar em matéria de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho;

vi. Identificação de todas as empresas a subcontratar para a execução da prestação de serviços, designadamente no que se refere a jardinagem, vigilância, laboratórios externos, serviços de manutenção externos mecânicos, elétricos ou outros;

d) Constituição e organização da equipa técnica a afetar à prestação de serviços, em documento que não exceda as 100 páginas, contendo designadamente o seguinte:

i. Justificação dos meios humanos propostos por especialidade para a área de operação e manutenção. Deverão ser descritas as responsabilidades e áreas de atuação de cada categoria profissional considerada na sua proposta;

ii. Organograma funcional da equipa técnica;

iii. Modo de substituição do pessoal em períodos de folgas, férias e doença;

iv. Organização e constituição da Equipa de Piquete a ser chamada à instalação em caso de avaria grave, acidente ou outra causa ocorrida durante o período de permanência reduzida, bem como a indicação do respetivo tempo de resposta;

v. Plano de formação a adotar, sua calendarização e conteúdo programático das ações de formação que propõe realizar;

e) Descrição dos meios materiais e equipamentos técnicos a afetar à prestação de serviços, incluindo viaturas, material e equipamentos de laboratório, ferramentaria genérica e específica das áreas mecânicas e elétricas, fardamento, Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

f) Todos os restantes elementos descritivos que o concorrente ache conveniente para o completo conhecimento da forma como a prestação de serviços será desenvolvida e atingidos os objetivos e trabalhos especificados neste Caderno de Encargos.

g) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO IIII** do Caderno de Encargos;

h) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Regulamento para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do

i) **ANEXO** IV do Programa de Procedimento;

j) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta e Ética para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** do Programa de Procedimento;

k) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, do Caderno de Encargos;

l) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Procedimento;

2. Todos os documentos solicitados no n.º 5 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

3. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

a) Cada ficheiro deverá corresponder apenas a um documento da proposta solicitados ao abrigo do ponto 1 da presente cláusula;

ARTIGO 7.º
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

ARTIGO 8.º
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 4.º, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00h do 20.º dia após publicação na referida plataforma.

ARTIGO 9.º
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

ARTIGO 10.º
PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

É de 66 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

ARTIGO 11.º
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. O critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores			Ponderação (%)
C1	Preço Global		60%
C2	Valia Técnica da Proposta:		
	C2.1	Metodologia a empregar e modo de organização da aquisição de serviços	15%
	C2.2	Constituição da equipa técnica afeta à aquisição de serviços e tempos de afetação dos seus membros	15%
	C2.3	Meios materiais a afetar à aquisição de serviços	10%

2. Para a análise das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento

3. Tendo presente o critério de adjudicação da aquisição de serviços e o modelo de avaliação, se da agregação da ordenação das propostas resultar uma classificação final que atribui a mesma pontuação a mais do que uma proposta, para efeitos de desempate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver melhor pontuação na avaliação do fator "Qualidade técnica da proposta".

4. Se após a aplicação do estabelecido no ponto 3, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver apresentado o mais baixo preço.

ARTIGO 12.º
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Os previstos no n.º 1 artigo 81.º do CCP;

b) O adjudicatário deve apresentar uma certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial correspondente;

c) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços em causa, salvo no caso de subcontratação;

d) No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto a contratar, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente a cada entidade a subcontratar, de todos os documentos de habilitação exigidos neste ponto, com as devidas adaptações;

e) Ficha de aptidão dos colaboradores afetos à aquisição de serviços e cópia das Apólices

de Seguros e das respetivas condições gerais e particulares, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

ARTIGO 13.º
CAUÇÃO

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., nos termos do modelo constante do **ANEXO VII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **ANEXOS VIII e IX** ao presente programa de concurso.

ARTIGO 15.º
DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 16.º
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais que constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
3. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

4. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.agda@adp.pt.

5. O Adjudicatário deve tratar os dados pessoais que aceda no decurso da execução do presente Contrato observando integralmente a legislação especial aplicável.

6. Durante a vigência do Contrato, o Adjudicatário não poderá tratar os dados para finalidades que estejam fora do âmbito do presente Contrato ou em proveito próprio, devendo ainda proceder à implementação dos meios técnicos e organizacionais adequados à proteção dos dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como qualquer outra forma de tratamento não autorizado ou ilícito.

7. O Adjudicatário deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela entidade adjudicante. O Adjudicatário assegurará ainda que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente Contrato e que estes colaboradores mantêm a confidencialidade dos dados pessoais, obrigação que será contratualmente imposta.

8. Mediante solicitação escrita da entidade adjudicante, o Adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.

9. O Adjudicatário notificará de imediato a entidade adjudicante de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.

10. Se o Adjudicatário tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, a entidade adjudicante em causa disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que a entidade adjudicante em causa possa razoavelmente solicitar.

11. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, o Adjudicatário deverá, sem demora injustificada:

 - tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida,

identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;

- desenvolver as ações necessárias para remediar a violação;
- documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.

12. O Adjudicatário deve conservar os dados pessoais recolhidos apenas durante o prazo que for necessário, no âmbito da execução do Contrato e de acordo com as instruções dadas pela entidade adjudicante.
13. O Adjudicatário não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização expressa e escrita da entidade adjudicante.

ARTIGO 17.º
VISITAS ÀS INSTALAÇÕES

1. Serão concedidos a cada um dos interessados 2 (dois) dias para inspecionar os locais objeto da aquisição de serviços e consulta de outros documentos técnicos disponíveis, em data a designar pela Entidade Adjudicante;
2. A inspeção a locais deverá ser solicitada, por escrito nos primeiros 5 (cinco) dias após a publicação do anúncio, na plataforma eletrónica indica na cláusula 4.ª supra, procedendo posteriormente, a Entidade Adjudicante ao agendamento da visita.

ARTIGO 18.º
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANUNCIO PARA PUBLICAÇÃO

(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º)

1. … (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [x] (1), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público para aquisição de serviços de "**Operação e Manutenção de Sistemas Autónomos de Abastecimento**" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 a) …
 b) …
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja

imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data]

Assinatura (4)

.....

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

NOTAS:

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «*a sua representada*».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

_____ (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso Público para Adjudicação da Aquisição de Serviços de "**Operação e Manutenção de Sistemas Autónomos de Abastecimento**", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço de _____€ (Euros, em algarismos e por extenso) correspondente ao prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, até um máximo de 3 (três) anos, de acordo com os seguintes custos mensais:

Onde,

Sistema	Subsistema	Custo mensal (€/mês)
Guadiana Sul	Algodor	
Guadiana Sul	Alcaria Ruiva	
Guadiana Sul	Diogo Martins	
Guadiana Sul	S. Bartolomeu de Via Glória	
Guadiana Sul	S. Sebastião dos Carros	
Guadiana Sul	Corte Gafo de Cima	
Guadiana Sul	Penedos	
Guadiana Sul	Góis	
Guadiana Sul	Penilhos	
Guadiana Sul	S. João dos Caldeireiros	
Guadiana Sul	João Serra	
Guadiana Sul	Corte da Velha	
Guadiana Sul	S. Pedro de Sólis	
Guadiana Sul	S. Miguel do Pinheiro	
Guadiana Sul	Espírito Santo	
TOTAL		

... (local), ... (data), ... (assinatura).

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[x] (1), na qualidade de [x] (2), da [x] (3), contribuinte n.º [x] (4), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público para "**Operação e Manutenção de Sistemas Autónomos de Abastecimento**", a que se refere o Programa de Procedimento datado de [x] de [x] de 2019 (5), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde dos seus colaboradores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de descriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política ou idade;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização e verificação que a AgdA e venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a AgdA de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do presente Contrato;

m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

[x] (6), [x] de [x] de 2019 (7)

Assinatura (8)

.....

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

NOTAS:

(1) Identificação do representante legal do concorrente.

(2) Qualidade em que subscreve a declaração.

(3) Identificação da sociedade.

(4) Número de identificação fiscal da sociedade.

(5) Data do Programa de Procedimento.

(6) Local de subscrição da presente Declaração.

(7) Data de subscrição da presente Declaração.

(8) A declaração deve ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar e quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES

A Empresa _____, cujo contrato com a Águas Públicas do Alentejo, S.A se refere a aquisição de serviços de **Operação e Manutenção de Sistemas Autónomos de Abastecimento**, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Regulamento para Fornecedores, contendo as regras relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

Cumprir os procedimentos constantes no Regulamento para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa;

Partilhar e Assumir os compromissos estabelecidos na Política da Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se com um membro ativo da "Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social".

Receber a equipa da Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

Data: __/ __ / ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

A Empresa _____, cujo contrato com a Águas Públicas do Alentejo, S.A. se refere a aquisição de serviços de **Operação e Manutenção de Sistemas Autónomos de Abastecimento,** declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores, no qual se encontram expressas as regras relativas aos requisitos de sustentabilidade, conduta e ética a satisfazer durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa.

- Partilhar e assumir os compromissos estabelecidos na Política da Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se como um membro ativo da "Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social".

- Receber a equipa da Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __ / ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VI
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. METODOLOGIA GERAL

O critério de adjudicação do presente Procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores e subfactores de apreciação e respetivas ponderações:

Fatores			Ponderação (%)
C1	Preço Global		60%
C2	Valia Técnica da Proposta:		
	C2.1	Metodologia a empregar e modo de organização da aquisição de serviços	15%
	C2.2	Constituição da equipa técnica afeta à aquisição de serviços e tempos de afetação dos seus membros	15%
	C2.3	Meios materiais a afetar à aquisição de serviços	10%

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores, de acordo com a seguinte fórmula: **PF = (C1*0,6) + ((C2.1*0,15) + (C2.2*0,15) + (C2.3*0,10))**

2. AVALIAÇÃO DO FATOR C1 "PREÇO GLOBAL"

Ao fator de avaliação Preço Global da Aquisição de Serviços será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10:

A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da expressão seguinte:

Valor da Proposta i

$$\boldsymbol{Pontuação\ (proposta\ i) = 10 * \frac{PBC - Vi}{PBC}}$$

Em que:

Pontuação Proposta i	é a pontuação a atribuir ao fator Preço Global, com um máximo de 10 pontos;
Vi	é o valor global da proposta i;
PBC	Preço Base do procedimento;

3. AVALIAÇÃO DO FATOR C2 "VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA"

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator qualitativo C2 "Valia Técnica da Proposta", e dos respetivos subfatores C2.1 a C2.3, será de 0 a 10, atribuída com base no seguinte conjunto ordenado de descritores de valorização dos atributos das propostas:

Proposta de muito boa qualidade e com um nível excelente de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação.	10
Proposta de boa qualidade e com um bom nível de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	8
Proposta de qualidade satisfatória e com um nível aceitável de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	6
Proposta de qualidade fraca e com um nível mediano de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	4
Proposta de muito fraca qualidade que não satisfaz o especificado no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	2
Proposta de sem qualidade, não evidenciando qualquer garantia de satisfazer o Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação	0

ANEXO VIII
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]

ANEXO IX
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [*designação da entidade adjudicante*]:

O _____ [*banco*], com sede em _____ [*morada*], com o capital social de _____ [*capital social*], pessoa coletiva número _____ [*número de identificação de pessoa coletiva*], representado por _____ [*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*] (doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [*designação da entidade adjudicante*] (adiante designada(o) por "Beneficiário"), até ao valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou
por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]

ANEXO X
MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____ [*companhia de seguros*], com sede em _____ [*morada*] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [*tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*], com sede _____ [*morada*], assumirá no contrato que com ele a [*designação da entidade adjudicante*], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [*designação da entidade adjudicante*], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [*designação da entidade adjudicante*], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[*Local*], [*data*]
[*Assinatura(s)*]